



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

EMENDA À LDO Nº /2025 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025.

Autoria: VEREADOR Nilton César Pereira Moreira

ADICIONA TEXTO AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 015/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2026.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º. Fica adicionado texto ao Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025, a seguinte meta, na área da cultura:

Texto original:

“A valorização da identidade local passa pela revitalização de equipamentos culturais como teatros, centros de convivência e bibliotecas. A modernização das bibliotecas municipais permitirá acesso digital ao acervo. A ampliação da Escola Municipal de Música formará novos talentos e preservará a tradição musical local. O Projeto de Recuperação da Memória contribuirá para preservar a história e o patrimônio cultural de Macaé. Eventos culturais e apoio às sociedades musicais tradicionais dinamizarão a vida cultural da cidade.”

Texto adicionado:

“A valorização da identidade local passa pela revitalização de equipamentos culturais como teatros, centros de convivência e bibliotecas. A modernização das bibliotecas municipais permitirá acesso digital ao acervo. A ampliação da Escola Municipal de Música formará novos talentos e preservará a tradição musical local. O Projeto de Recuperação da Memória contribuirá para preservar a história e o patrimônio cultural de Macaé. Eventos culturais e apoio às sociedades musicais tradicionais dinamizarão a vida cultural da cidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

No exercício fiscal de 2026, será priorizado à inclusão de cultural voltada às pessoas com deficiência, promovendo ações que garantam acessibilidade plena aos espaços e eventos culturais. Serão desenvolvidos programas específicos para incentivar a participação ativa dessa população na vida cultural do município, por meio de atividades adaptadas, formação de artistas com deficiência e difusão da cultura inclusiva, reafirmando o compromisso de Macaé com a diversidade e o direito à cultura para todos.”

Art. 2º Esta emenda passa a incorporar o Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.



Nilton Cesar Pereira Moreira
Vereador autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

JUSTIFICATIVA:

A inserção do parágrafo que destaca as ações voltadas às pessoas com deficiência visa reforçar o compromisso do município de Macaé com a promoção da inclusão e da acessibilidade cultural.

A cultura é um direito fundamental e um instrumento poderoso de valorização da diversidade, identidade e cidadania. Portanto, é imprescindível que as políticas culturais considerem as necessidades específicas desse segmento da população, que muitas vezes encontra barreiras para acessar e participar das atividades culturais.

Ao priorizar programas que promovam a acessibilidade plena aos equipamentos e eventos culturais, bem como a formação e valorização de artistas com deficiência, o município garante que a cultura seja verdadeiramente para todos, ampliando o alcance e o impacto social das suas ações.

Esta iniciativa está alinhada às normas internacionais e nacionais de direitos humanos, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU e a Lei Brasileira de Inclusão, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, plural e inclusiva.